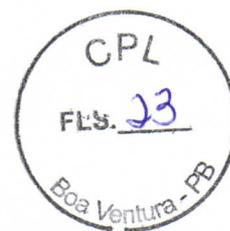




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOA VENTURA E A EMPRESA CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº **04.934.819/0001-87**, com sede na Rua Irineu Lacerda, nº18, Centro, na cidade de Aguiar/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sr.^a Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, II, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.109/2015** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 100 dias, iniciando-se dia 30 de Setembro de 2018 prorrogando sua vigência até 08 de Janeiro de 2019, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura – PB, 28 de Setembro de 2018.

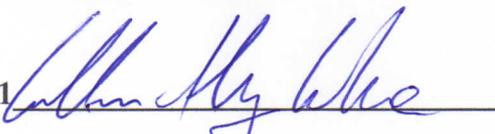

CONOBRE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ. 04.934.819/0001-87
Hilton Nobre Xavier


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE

CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 04.934.818/0001-87
CONTRATADO


ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1 

2 
